

CONTRATO PARTICULAR
DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular de compra e venda que entre si fazem partes justas e contratadas a saber: de um lado como **CONTRATADO, ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.426.663/0001-11, situada na Rua Teresina, 75, município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representada pelo seu gerente e engenheiro civil, **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, brasileiro, solteiro, R.G. 6661272-4, CPF 007.245.049-58, e de outro lado como **CONTRATANTE, CONFECÇÕES SANTA RITA LTDA**, CNPJ 10.774.751/0001-19, situada à Rua Antonio Dias Ortega, nº 90, quadra 196, lote 03, bloco 01, Parque Industrial III, CEP 85.710-000 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conhecidos entre si e das testemunhas no final assinadas, e perante estas mesmas testemunhas ajustam e contratam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - O Objeto do presente contrato é a venda e a montagem de duas estruturas pré-moldada para galpão, sendo:

A primeira estrutura, possuirá pilares de concreto seção 23x31 cm, tesouras de metal para sustentação da cobertura, terço amento metálico, cobertura em aluzinc, altura de 6 metros, medindo 15.00 x 33.00 metros (totalizando uma área de 495,00 m²).

A segunda estrutura, possuirá pilares de concreto seção 23x31 cm, tesouras de metal para sustentação da cobertura, terço amento metálico, cobertura em aluzinc, altura de 6 metros, medindo 12.00 x 33.00 metros (totalizando uma área de 396,00 m²).

CLÁUSULA 2ª - O prazo para montagem da estrutura mencionada acima será até o dia 20/10/2028.

A OBRA DEVERÁ SER MONTADA EM TERRENOS INDICADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.

CLÁUSULA 3ª - O MUNICÍPIO deverá ter o terreno onde será instalada a estrutura com água potável instalada e energia elétrica nas voltagens bifásica para o processo de instalação.

CLÁUSULA 4ª - O preço total será de **RS 172.800,00** (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) a serem pagas da seguinte maneira:

- PARCELA À VISTA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) no ato do contrato.

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

- 24 PARCELAS COM CHEQUE DO CONTRATANTE COM VENCIMENTOS A PARTIR DE 25/08/2025 A 25/07/2027, RESPECTIVAMENTE.

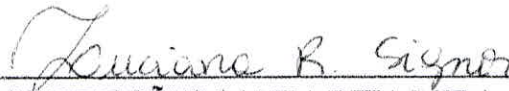
CLÁUSULA 5ª - Que a parte contratante que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas e condições deste instrumento, pagará a parte prejudicada uma multa de rescisão de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato. Caso o contrato seja reincidido o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** todos os trabalhos já realizados..

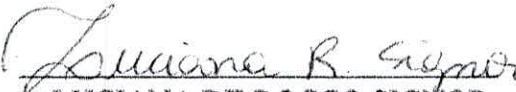
CLÁUSULA 6ª - Para todos os efeitos deste contrato, fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de sua execução, inexecução ou interpretação, preterindo-se outros por mais especiais e privilegiados que sejam.

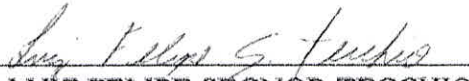
E, por assim estarem justos e contratados, datam e assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de julho de 2025.


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF 007.245.049-58


CONFECÇÕES SANTA RITA LTDA


LUCIANA DE ROCCO SIGNOR
CPF Nº 042.306.499-16


LUIZ FELIPE SEGNOR TECCHIO
CPF Nº 094.722.999-03

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

48. 3563.2121 / 48. 3563.1234 / 48. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR